



**LEI Nº.685/2013, 03 DE ABRIL DE 2013.**

“Altera quantitativo de vagas no quadro de provimento efetivo, nos termos de lei 128/93 de 11 de outubro de 1993 e alterações posteriores e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Manutenção, o quantitativo de vagas do cargo de Operador de Serviços Gerais, passará para 67 vagas.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Radiologia passará para 03 vagas.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Biomédico passará para 04 vagas.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Fisioterapeuta passará para 05 vagas.

**Art. 5º.** Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Administrativo-Financeiro, o quantitativo de vagas do cargo Executor Administrativo IV passará para 14 vagas.

**Art. 6º.** Os servidores que vierem ocupar as vagas criadas por esta Lei serão Regidos pela Lei Municipal nº 151/94, de 18 de outubro de 1994.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da alteração do quantitativo de vagas a que se refere o artigo 1º e 4º ocorrerão por conta da dotação constante nas Leis Orçamentárias do Município.



Estado de Goiás  
**Governo Municipal de  
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA**  
Trabalhando pelo desenvolvimento humano  
Lei nº 101/2011

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
ARGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de abril de 2013.**

  
**ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI**  
Prefeita Municipal  
*Adailza Alves de Sousa Crepaldi*  
PREFEITA MUNICIPAL

